

# VULNERABILIDADE SOCIAL

com ênfase ao atendimento à população  
em situação de rua



---

**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Introdução

A população atendida pela Defensoria Pública é caracterizada pela hipossuficiência financeira, condição exigida para o acesso aos serviços da instituição e que possui como critério central a renda familiar.

Contudo, para o desenvolvimento das ações e alcance da população que necessita de seus serviços, a Defensoria não deve considerar somente critérios de renda, mas articulá-los com a totalidade do contexto social em que se encontram os usuários. Assim, a complexidade envolvida na definição e operacionalização do conceito de pobreza ganha maior alcance com o de vulnerabilidade social que apresenta uma noção multidimensional, considerando diversos fatores para sua definição, como o bem estar de indivíduos, grupos e comunidades, referindo-se a suas diferentes formas e graus de intensidade.

Segundo Busso (2001), entre os fatores que compõem a vulnerabilidade social, estão “a fragilidade ou desproteção ante as mudanças originadas em seu entorno, o desamparo institucional dos cidadãos pelo Estado; a debilidade interna de indivíduos ou famílias para realizar as mudanças necessárias a fim de aproveitar o conjunto de oportunidades que se apresenta; a insegurança permanente que paralisa, incapacita e desmotiva no sentido de pensar estratégias e realizar ações com o objetivo de lograr melhores condições de vida”.

A Fundação Seade, a partir de uma demanda da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, elaborou um sistema de indicadores da responsabilidade social de cada município. Com referido sistema, desenvolveu-se o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS). Este indicador configurou-se em importante instrumento para subsidiar a definição de prioridades e estratégias para a ação pública, visando o combate à pobreza. Informações sobre tais indicadores podem ser encontradas no site:

“[http://www9.prefeitura.sp.gov.br/sempla/mm/index.php?texto=corpo&tema\\_cod=7](http://www9.prefeitura.sp.gov.br/sempla/mm/index.php?texto=corpo&tema_cod=7)”

## Definições dos grupos de vulnerabilidade social segundo o IPVS/SEADE

**Grupo 1** – Nenhuma Vulnerabilidade: engloba os setores censitários em melhor situação socioeconômica (muito alta), com os responsáveis pelo domicílio possuindo os mais elevados níveis de renda e escolaridade. Apesar de o estágio das famílias no ciclo de vida não ser um definidor do grupo, seus responsáveis tendem a ser mais velhos, com menor presença de crianças pequenas e de moradores nos domicílios, quando comparados com o conjunto do Estado de São Paulo.

**Grupo 2** – Vulnerabilidade Muito Baixa: abrange os setores censitários que se classificam em segundo lugar, no Estado, em termos da dimensão socioeconômica (média ou alta). Nessas áreas concentram-se, em média, as famílias mais velhas.

**Grupo 3** – Vulnerabilidade Baixa: formado pelos setores censitários que se classificam nos níveis altos ou médios da dimensão socioeconômica e seu perfil demográfico caracteriza-se pela predominância de famílias jovens e adultas.

**Grupo 4** – Vulnerabilidade Média: composto pelos setores que apresentam níveis médios na dimensão socioeconômica, estando em quarto lugar na escala em termos de renda e escolaridade do responsável pelo domicílio. Nesses setores concentram-se famílias jovens, isto é, com forte presença de chefes jovens (com menos de 30 anos) e de crianças pequenas.

**Grupo 5** – Vulnerabilidade Alta: engloba os setores censitários que possuem as piores condições na dimensão socioeconômica (baixa), estando entre os dois grupos em que os chefes de domicílios apresentam, em média, os níveis mais baixos de renda e escolaridade. Concentra famílias mais velhas, com menor presença de crianças pequenas.

**Grupo 6** – Vulnerabilidade Muito Alta: o segundo dos dois piores grupos em termos da dimensão socioeconômica (baixa), com grande concentração de famílias jovens. A combinação entre chefes jovens, com baixos níveis de renda e de escolaridade e presença significativa de crianças pequenas permite inferir ser este o grupo de maior vulnerabilidade à pobreza.

Fonte: [http://www9.prefeitura.sp.gov.br/sempla/mm/mapas/indice6\\_1.pdf](http://www9.prefeitura.sp.gov.br/sempla/mm/mapas/indice6_1.pdf)

## O trabalho interdisciplinar do CAM em referidas demandas

Diante de situações em que a demanda central encaminhada ao CAM refere-se à situação de vulnerabilidade social, temos como diretrizes oferecer ao usuário a escuta qualificada e facilitar o acesso às Políticas Sociais.

A escuta qualificada tem como objetivo clarificar a situação em que a pessoa se encontra, buscando a potencialização de recursos externos e internos para o enfrentamento da situação. O esclarecimento dos pontos nodais da situação de vulnerabilidade de um indivíduo, família ou grupo possibilitam um encaminhamento qualificado às políticas sociais, bem como a constatação de falhas específicas por parte dessas políticas.

De modo geral, os encaminhamentos dessas situações se dão através da articulação com as políticas públicas inerentes à demanda identificada durante o atendimento.

Ainda que a totalidade da população atendida pela Defensoria seja marcada por algum grau de vulnerabilidade social, destacamos nesta cartilha o atendimento à população cuja vulnerabilidade se refere a moradias precárias, a recente ou iminente perda de moradia, bem como a população que se encontra em situação de rua.

Nesses casos, a articulação se dá com a Política de Habitação ou Assistência Social. Há que se verificar em cada município quais programas e projetos são oferecidos por essas políticas, bem como os critérios de acesso e inclusão aos mesmos.

É fundamental também, observar se a pessoa atendida participa dos movimentos de moradia de seu território, além de compreender a dimensão das políticas ali consolidadas, ou a inexistência de uma política pública efetiva.

Traçar o percurso de moradia da pessoa, família, ou grupo, em cada município, pode colaborar também para entender a trajetória de desproteção social a que estão submetidos muitos dos usuários que chegam até a Defensoria com essa demanda.

Trata-se de um desafio, em que a compreensão do zoneamento municipal e áreas alvo de reintegração de posse torna-se de grande relevância. Além disso, a aproximação com as comunidades, prestando para a prestação de uma assessoria jurídica integral, constitui-se prática que deve ser buscada constantemente na atuação da Defensoria Pública.

No caso da população em situação de rua, a articulação se dá, majoritariamente, em uma primeira aproximação com as políticas de Assistência Social e da Saúde.

Destaca-se, que em relação a essa população, é necessário verificar a existência no município do Centro Pop (previsto na política pública de Proteção Especial) e, na inexistência deste, torna-se fundamental compreender os serviços que compõem o atendimento a essa parcela da população e como estes se articulam com as políticas públicas.

A população em situação de rua é aviltada nos seus direitos de cidadania quando o poder público a compreende como alvo da política de segurança pública e de iniciativas higienistas no campo da saúde mental. O atendimento construído na Defensoria Pública (especialmente no CAM), tem fundamentos contrários a esta expressão de criminalização da pobreza, incluindo interfaces em outras políticas públicas. Desse modo, compreender quais as necessidades das pessoas que chegam até a Defensoria, implica no conhecimento de sua trajetória para romper com o universo da invisibilidade social.

É imprescindível verificar os programas existentes e se o município atende às normativas nacionais. Caso isso não ocorra, existem várias frentes possíveis de atuação: a) empoderamento dos sujeitos para que cobrem a se articulem e exijam a existência de políticas públicas efetivas; b) reunião com as secretarias para cobrar a criação de serviços específicos, conforme estabelecido nas políticas públicas; c) reunir elementos para judicialização de ações coletivas, na hipótese de reiterado descaso do poder público.

Os serviços mais acionados, dentro das discussões expostas acima são: CAPS, CRAS, CREAS e Centro Pop. É possível, também, recorrer aos Conselhos municipal e estadual para cobrar o disposto na legislação.



Para maiores informações sobre a Política Nacional de Assistência Social, segue link para consulta:

“<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial>”

**Autoras:** Luiza Aparecida de Barros e Marília Marra de Almeida

**Organização:** Assessoria Técnica Psicossocial e Comissão de Estudos Interdisciplinares

**Revisão:** Assessorias Criminal e Cível



AGENTES DE DEFENSORIA  
ASSISTENTES SOCIAIS,  
PSICÓLOGAS/OS E  
SOCIÓLOGAS/OS



---

**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO